PROJETO DE LEI 19/2024

• Veto Total ao Projeto de Lei n°019/2024; Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

DESPACHO

Em analise ao Projeto de Lei n° 019/2024 oriundo do Legislativo e em atenção ao parecer jurídico que recomenda o veto integral do referido projeto, resolvo com fundamento no art.51 , § 1o da Lei Orgânica deste município vetar integralmente o projeto e adoto como razões de decidir o exposto no parecer da Assessoria Jurídica. Comunique-se a Câmara Municipal. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 18 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei n° 019/2024, tem como objetivo a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água, no Município de Rio Verde de Mato Grosso- MS.

Ao que pese a louvável iniciativa é imperioso consignar que nos termos do inciso IV do art. 22 da Constituição Federal, a definição das regras de suspensão e interrupção do fornecimento de energia elétrica tratam do tema energia, é reservado à esfera legislativa da União.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 01 de Outubro de 2024

Verª. Cleisymaira Paes de Souza Milléo
Vereadora(a)

DOC: 1727771280

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade precípua de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo.

Esse Relator após analisar o Projeto em epígrafe, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois foi elaborado nos parâmetros da Lei.

Portanto, apresenta Parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 19/08/2024 11:02
Prazo: 24/08/2024
Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira
Status do parecer: Em aberto

PARECER JURÍDICO

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com o objetivo precípuo de analisar e emitir o Parecer ao supracitado Projeto de Lei do Legislativo.

Após análise verificou a legalidade do Projeto acima mencionado. Justificamos a importância do referido projeto à população, ressaltamos também, que está em consonância com o Código de Defesa do Consumidor

Desta forma, apresenta Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Legislativo.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 19/08/2024 11:04
Prazo: 24/08/2024
Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Status do parecer: Em aberto

PARECER JURÍDICO

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com o objetivo de analisar e emitir o Parecer ao Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo n° 019/2024.

Após análise do Veto e do Parecer Jurídico da Câmara Municipal, essa Comissão ressalta que a União já tem legislação a respeito da matéria, através das Leis 13.460/2017 e a 14.015/2020, ocasionando em vício formal.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável ao Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo n° 019/2024.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 30/09/2024 10:54
Prazo: 05/10/2024
Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Status do parecer: Em aberto

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade de analisar e emitir Parecer ao Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo n° 019/2024.

Esse Relator após analisar o referido Veto Total, verificou que é contrário ao mesmo. Justificando que o Projeto visa beneficiar a população.

Portanto, apresenta Parecer contrário ao Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo n° 019/2024.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 30/09/2024 11:51
Prazo: 05/10/2024
Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira
Status do parecer: Em aberto